



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 227- Cardoso – São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site – www.cardoso.sp.gov.br Recursos Humanos - E-mail: rh@cardoso.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Convocação de candidatos classificados em lista remanescente do Concurso Público n 01/2016 para a sessão de atribuição de aulas em caráter temporário.”

O Prefeito Municipal de Cardoso, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, classificados no Concurso Público nº. 01/2016, para participar do processo de atribuição de aulas em caráter de substituição, visando a contratação temporária de professor de educação física.

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na lista remanescentes de aprovados no concurso público – Edital nº 01/2016 para o cargo de Professor de Educação Física, visando a contratação temporária em caráter de substituição.

§ 1º - A chamada para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final do cargo de Professor de Educação Física, a partir do último candidato nomeado para o respectivo cargo.

§ 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

§ 3º - O não atendimento a esta convocação será considerado como desistência tácita a contratação por prazo determinado.

§ 4º - O candidato que não atender à convocação para contratação temporária, desistência tácita, ou dela desistir expressamente, não perderá seu direito a eventual possibilidade de nomeação em caráter efetivo.

Art. 2º - A sessão de escolha de vaga e atribuição de aulas em caráter de substituição para os candidatos classificados em lista remanescente do Concurso Público nº 01/2016, ocorrerá no dia 11 de Maio de 2018, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Emílio Fernandes Bilar, nº 1647, Jardim Alvorada, neste município.

Art. 3º - O candidato convocado nos termos deste Edital a quem tenha sido atribuída aula em caráter de substituição deverá assumir imediatamente as aulas atribuídas.

Art. 4º – Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cardoso - SP, em 07 de maio de 2018.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal